



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL

EM 18 / 12 / 2019

Jéssica Silveira Silva
Secretária Adjunta de Governo

**LEI 972/2019
(DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019)**

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE
DENOMINAÇÃO DA EMEI SÃO FRANCISCO DE
ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: ADELMO APÓSTOLO DE ARAÚJO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE
SRGIPE**, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Instituição Educacional “EMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS” passará a ser
denominada Escola Municipal MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA REZENDE.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros, 12 de dezembro de 2019.

Airton Sampaio Martins
**Airton Sampaio Martins
Prefeito**